



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 10.01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

- Art.1º Ficam convocados os candidatos para os cargos de **Carpinteiro, Encanador, Lubrificador de Veículos e Máquinas, Mecânica de Veículos Leves, Mecânica de Veículos Pesados, Mestre de Obras, Operador de Máquinas e Pedreiro** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática que realizar-se-á no **dia 10 de março de 2019 (DOMINGO)**, no local e horários estabelecidos no Cartão de Convocação.
- Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 27/02/2019**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- Art.3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- Art.4º Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH “C”**, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples da mesma**, no dia de realização da prova prática.
- I. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do edital de abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- Art.5º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.
- I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- Art.6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2018.
- Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ubitatã, 27 de fevereiro de 2019.

25 • 07 • 1960

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito do Município de Ubitatã

04 • 11 • 1961